



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 06 2014	15h25min	ORDINÁRIA	92

como o que consignei, de maneira a me preocupar se estaria atendendo a todos, no interesse social, na questão da moradia, o meu voto é pela aprovação do PLC nº 85, de 2014, com o acatamento da Emenda Modificativa nº 1.

É o voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputado Robério Negreiros.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Eliana Pedrosa para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Eliana Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, s/Célia

Gisela

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, de autoria do Poder



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
25 06 2014	15h25min	ORDINÁRIA	93

Executivo, que “altera os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Juscelino Kubistchek”.

A proposição observa o zoneamento do PDOT e atende ao disposto na Lei Complementar nº 827, de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidade de Conservação da Natureza.

O art. 21 estabelece que a criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a categoria, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade.

A proposta foi avaliada por diversos órgãos do governo e apresentada em audiência pública realizada em 9 de fevereiro de 2010.

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, manifestamos voto pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, bem como pela admissibilidade da Emenda nº 1, que regulariza também as pontas de quadra de Taguatinga.

As emendas nºs 2 e 3 foram retiradas. Ficam, portanto, prejudicadas.

Na Comissão de Constituição e Justiça, manifestamo-nos pela aprovação do referido projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Obrigado, Deputada Eliana Pedrosa.

Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PLC Nº 85 / 14
Folha nº 46 2